

LEI MUNICIPAL Nº. 1.735/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinadas à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas com administração de palestra show, alimentação, divulgação, lembranças, decorações, atividades culturais e sonorização.

Art. 2º- O evento será realizado no dia 08 de março de 2024, nas dependências do Salão Comunitário da Linha Oitava Prata, Protásio Alves-RS.

Art. 3º- A organização do evento ficará sob cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2111 – Realização e Participação em Eventos

10.2111.339030 – Material de Consumo

10.2111.339031– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

10.2111.3390390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 23 de fevereiro de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda